



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2024-  
2034.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

Suprimam-se as Metas 14.b e 14.c do Objetivo 14 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe.

**JUSTIFICAÇÃO**

A supressão das Metas 14.b e 14.c se justifica pelo fato de que a titulação e o regime de trabalho do corpo docente não guardam relação direta e comprovada com a qualidade da educação superior, a qual depende diretamente da vocação de cada instituição de ensino superior e da forma como seu projeto pedagógico de curso é posto em prática. O foco das políticas deve se concentrar em resultados concretos de aprendizagem e na promoção efetiva da qualidade acadêmica, sem se restringir a indicadores isolados da oferta e sem relação direta com a melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Sala das comissões, de maio de 2025

**Deputada ADRIANA VENTURA**

**NOVO/SP**



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF  
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250388605500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

Apresentação: 09/05/2025 11:09:06.550 - PL2614/24  
EMC 255/2025 PL2614/24 => PL 2614/2024

**EMC n.255/2025**



\* C D 2 5 0 3 8 8 6 0 5 5 0 0 \*